

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0301-0043/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº158/2023**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, **O MUNICÍPIO DE PILAR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28, com sede administrativa na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar/AL, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, **RENATO REZENDE ROCHA FILHO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no RG 99001228624 SSP/AL e no CPF de nº 037.492.714-61, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 36/2023, Processo Administrativo nº 0301-0043/2023, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no Edital, nos moldes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019; Decreto Municipal nº 17/2022, de 23 de fevereiro de 2022; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, especificado no Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Eletrônico nº 36/2023, que é parte integrante da Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA:	D ARAUJO COMERCIAL EIRELI		
CNPJ: 23.680.034/0001-70		TELEFONE: 81-3422-0227 / 3020-0133	E-MAIL: licitacao@daraujodist.com.br
ENDEREÇO:	Av. A, nº 4165, sala 519, BL T02, Paiva, cabo de Santo Agostinho/PE – CEP: 54522-005.		
REPRESENTANTE LEGAL:	Eduardo Araújo do Nascimento – CPF nº 039.804.476-21 - Diretor		
DADOS BANCÁRIOS:	Banco do Brasil – AG: 1836-8 – C/C: 82018-0		

Assinado de
forma digital por
EDUARDO
ARAÚJO DO
NASCIMENTO
O:03980476
421
2023.09.29
11:51:50 -03'00'



pilar
prefeitura

Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

ITEM	DESCRIÇÕES	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BR 0269603 Bisacodil 5mg	Comprimidos	1500	U. QUIMICA	R\$ 0,21	R\$ 315,00
13	BR0267506 Albendazol 400mg, comprimido mastigável	Comprimidos	9000	PRATI	R\$ 0,48	R\$ 4.320,00
26	BR0314517-2 Azitromicina 40mg/mL, frascos com 22,5ml	Frascos	1000	PHARLAB	R\$ 9,00	R\$ 9.000,00
27	BR0267140 Azitromicina 500 mg	Comprimidos	30000	PHARLAB	R\$ 0,80	R\$ 24.000,00
29	BR0267582-3 dipropionato de Beclometasona 50mcg, c/ 10ml (130 doses) nasal	Frascos	100	GLENMARK	R\$ 38,09	R\$ 3.809,00
50	BR0267203 Dipirona 500 mg	Comprimidos	70000	PRATI	R\$ 0,13	R\$ 9.100,00
51	BR0267205-1 Dipirona 500mg/ml, com 10ml	Frascos	4000	FARMACE	R\$ 1,25	R\$ 5.000,00
52	BR0267647 Digoxina 0,25mg	Comprimidos	30000	PHARLAB	R\$ 0,20	R\$ 6.000,00
53	BR0267650 Enalapril, maleato de, 5mg	Comprimidos	20000	BELFAR	R\$ 0,06	R\$ 1.200,00
56	BR0269996 Eritromicina, estolato de 500mg	Comprimidos	5000	PRATI	R\$ 1,63	R\$ 8.150,00
58	BR0267653 Espironolactona 25mg	Comprimidos	120000	EMS	R\$ 0,19	R\$ 22.800,00
68	BR0340783-2 Hidróxido de alumínio 61,5 mg/ml, Suspensão oral com 100ml	Frascos	4000	IMEC	R\$ 2,67	R\$ 10.680,00
83	BR0273467-1 Loratadina 1mg/mL, com 60ml	Frascos	3000	PRATI	R\$ 3,50	R\$ 10.500,00
85 COTA	BR0268856 Losartana potássica 50mg	Comprimidos	420000	PRATI	R\$ 0,06	R\$ 25.200,00
86	BR0267690 Metformina, cloridrato de, 500mg	Comprimidos	150000	PRATI	R\$ 0,13	R\$ 19.500,00
88 COTA	BR0267691 Metformina, cloridrato de, 850mg	Comprimidos	210000	PRATI	R\$ 0,13	R\$ 27.500,00
89	BR0267689 Metildopa 250mg	Comprimidos	30000	EMS	R\$ 0,74	R\$ 22.200,00
92	BR0345300 Metronidazol 100mg/g, c/50g	Bisnagas	2000	PRATI	R\$ 7,30	R\$ 14.600,00



pilar
prefeitura

Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

94	BR0433940-1 Mikania glomerata (Guaco) 0,5 a 5ml de cumarina (dose diária), com 100ml	Frascos	12000	NATULAB	R\$ 2,72	R\$ 32.640,00
95	BR0268162-2 Miconazol, nitrato de, 2% creme vaginal, c/80g	Bisnagas	5000	HIPOLABOR	R\$ 8,00	R\$ 40.000,00
96	BR0268286-3 Miconazol, nitrato de, 2% dermatológico, c/30g	Bisnagas	2000	HIPOLABOR	R\$ 2,90	R\$ 5.800,00
97	BR0267728-1 Nifedipino 10mg	Compridos	10000	NEOQUIMICA	R\$ 0,14	R\$ 1.400,00
101	BR0267778 Paracetamol 500 mg	Compridos	120000	HIPOLABOR	R\$ 0,10	R\$ 12.000,00
108	BR0267743 Prednisona 20mg	Compridos	25000	HIPOLABOR	R\$ 0,20	R\$ 5.000,00
115	BR0308882 Sulfametoxazol + Trimetoprima 400mg+80mg	Compridos	30000	BELFAR	R\$ 0,20	R\$ 6.000,00
123	BR0269603 Bisacodil 5mg	Compridos	2000	U.QUIMICA	R\$ 7,90	R\$ 22.120,00
292 COTA	compressa gaze (11 fios/cm2), descartável, tecido 100% algodão, cor branca, isenta de impurezas, 8 camadas, 7,5 x 7,5 cm, 5 dobras. embalagem contendo 500 unidades. 10 cm x 10cm 11 fios, 05 dobras, 08 camadas c/ 500 Unidades	Pacotes	1365	ECOMAX	R\$ 11,90	R\$ 16.243,50
295	Compressa gaze hidrofílica em rolo 11 fios (tipo queijo), não estéril, confeccionada 100% algodão, 08 camadas, 04 dobras, alta absorção, 91 cm largura x 91 m comprimento em rolo. embalagem contendo 01 unidade. 91 cm largura x 91 m comprimento em rolo.	Rolos	1580	ECOMAX	R\$ 15,00	R\$ 23.700,00
296 COTA	Compressa gaze hidrofílica em rolo 11 fios (tipo queijo), não estéril, confeccionada 100% algodão, 08 camadas, 04 dobras, alta absorção, 91 cm largura x 91 m	ROLOS	420	ECOMAX	R\$ 19,00	R\$ 7.980,00



pilar
prefeitura

Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

	comprimento em rolo. embalagem contendo 01 unidade. 91 cm largura x 91 m comprimento em rolo.					
301	esparadrapo impermeável, tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante, massa adesiva à base de borracha natural + óxido de zinco e resina, cor branca, 10 cm x 4,5 m, em rolo com proteção de plástico. embalagem contendo 01 unidade. 10cmx4,5m	Rolos	3000	MAXICOR	R\$ 8,00	R\$ 24.000,00
302	Esparadrapo microporoso (hipoalérgico) 10cmx4,5m	Rolos	1300	WITLEX	R\$ 5,50	R\$ 7.150,00
309	fralda descartável adulto (tamanho pequeno), anatômica, com flocos de gel, abas anti vazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multi ajustáveis e algodão que não se desfaça quando molhado. 01 unidade. Tam: P c/10 Unidades	Pacotes	2000	NATHY FRAL	R\$ 12,00	R\$ 24.000,00
317	fita para autoclave, duas faces (massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas e camada impermeabilizante de resina acrílica), 19 mm (largura) x 30 m (comprimento), com indicador químico de esterilização, em rolo embalado individualmente. embalagem contendo 01 unidade. 19 mm x 30 m	Rolos	7000	POLITAPE	R\$ 3,00	R\$ 21.000,00
320	formaldeído (formol), líquido incolor, límpido, concentração entre 35 e 40%, embalagem e rotulagem conforme rdc nº 185/2001 (anvisa), em frasco contendo 01 litro. embalagem contendo 01 litro. 0,4 c/ 1L	Frascos	100	PROC9	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00



pilar
prefeitura

Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

323	gaze hidrófila não-estéril (tipo queijo) 91 cm x 91 cm, tipo queijo, 11 fios, 8 camadas, 4 dobras.	Rolos	500	ECOMAX	R\$ 19,00	R\$ 9.500,00
324	gel para ultrassom, à base de carbogel, hipoalergênica, atóxico, inodoro, incolor, ph neutro, não gorduroso, consistente (que não escorra) e de fácil remoção em frasco com 500 ml. embalagem contendo 500 ml. * de 500ml	Frascos	800	FORTSAN	R\$ 5,00	R\$ 4.000,00
325	iodo povidine pvpi 10% solução tópica aquosa 10% solução tópica aquosa de 1L	Frascos	100	RIOQUIMI CA	R\$ 43,00	R\$ 4.300,00
330	lâmina para bisturi nº 15, descartável, estéril, confeccionada em aço inoxidável, isenta de imperfeições, ponta afiada, com adaptação para cabo. embalagem contendo 100 unidades. Nº 15 c/100 unid.	Caixas	100	DESCAR PACK	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
331	lâmina para bisturi nº 11, descartável, estéril, confeccionada em aço inoxidável, isenta de imperfeições, ponta afiada, com adaptação para cabo. embalagem contendo 100 unidades. Nº 11 c/ 100 unid	Caixas	100	DESCARP PACK	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
332	lâmina para bisturi nº 12, descartável, estéril, confeccionada em aço inoxidável, isenta de imperfeições, ponta afiada, com adaptação para cabo. embalagem contendo 100 unidades. Nº 12 c/ 100 unid	Caixas	100	DESCAR PACK	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
333	lâmina para bisturi nº 21, descartável, estéril, confeccionada em aço inoxidável, isenta de	Caixas	100	DESCAR PACK	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00



pilar
prefeitura

*Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.*

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

	imperfeições, ponta afiada, com adaptação para cabo. embalagem contendo 100 unidades. N° 21 c/100 unid.					
334	lâmina para bisturi n° 22, descartável, estéril, confeccionada em aço inoxidável, isenta de imperfeições, ponta afiada, com adaptação para cabo. embalagem contendo 100 unidades. N° 22 c/100 unid.	Caixas	100	DESCAR PACK	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
335	lâmina para bisturi n° 24, descartável, estéril, confeccionada em aço inoxidável, isenta de imperfeições, ponta afiada, com adaptação para cabo. embalagem contendo 100 unidades. N° 24 c/100 unid.	Caixas	100	DESCAR PACK	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
340 COTA	luva para procedimento (tamanho pequeno), não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, formato anatômico, resistente à tração, caixa com 100 unidades. Tam P c/100 unid.	Caixas	1680	DESCAR PACK	R\$ 12,00	R\$ 20.160,00
342 COTA	luva para procedimento (tamanho médio), não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, formato anatômico, resistente à tração, caixa com 100 unidades. Tam M c/100 unid.	Caixas	1554	DESCAR PACK	R\$ 12,00	R\$ 18.648,00
344 COTA	luva para procedimento (tamanho grande), não cirúrgico, látex natural	Caixas	504	DESCAR PACK	R\$ 12,00	R\$ 6.048,00



pilar
prefeitura

*Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.*

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**

	íntegro e uniforme, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, formato anatômico, resistente à tração, caixa com 100 unidades. Tam G c/100 unid.					
355	Papel grau cirúrgico, 10 cm (largura), 100 m (comprimento), composto por polipropileno, 60g/m2 de gramatura e filme de polietileno com 02 camadas (laminado e transparente), auto selante, com indicador para esterilização à vapor e óxido de etileno. embalagem contendo 01 bobina com 100 m. 10 cm (largura), 100 m (comprimento),	Rolos	900	INJEX	R\$ 39,00	R\$ 35.100,00
356	papel grau cirúrgico, 15 cm (largura), 100 m (comprimento), composto por polipropileno, 60g/m2 de gramatura e filme de polietileno com 02 camadas (laminado e transparente), auto selante, com indicador para esterilização à vapor e óxido de etileno. embalagem contendo 01 bobina com 100 m. 15 cm (largura), 100 m (comprimento)	Rolos	500	INJEX	R\$ 59,00	R\$ 29.500,00
357	papel grau cirúrgico, 45 cm (largura), 100 m (comprimento), composto por polipropileno, 60g/m2 de gramatura e filme de polietileno com 02 camadas (laminado e transparente), auto selante, com indicador para esterilização à vapor e óxido de etileno. embalagem contendo 01 bobina com 100 m. 45 cm (largura), 100 m (comprimento),	Rolos	363	INJEX	R\$ 144,00	R\$ 52.272,00



pilar
prefeitura

*Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.*

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

358 COTA	papel grau cirúrgico, 45 cm (largura), 100 m (comprimento), composto por polipropileno, 60g/m2 de gramatura e filme de polietileno com 02 camadas (laminado e transparente), auto selante, com indicador para esterilização à vapor e óxido de etileno. embalagem contendo 01 bobina com 100 m. 45 cm (largura), 100 m (comprimento),	Rolos	97	INJEX	R\$ 144,00	R\$ 13.968,00
368	seringa 3 ml, descartável, com agulha desconectável (25 x 0,7 mm), bisel trifacetado, estéril, apirogênica, atóxica, corpo confeccionado em polipropileno (transparente), graduado com intervalo entre 1 e 1 ml (com subdivisão entre 2 e 2 mm), impressão nítida e legível, cilindro com anel de retenção (emborrachado), bico luer lock, tampa protetora, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. embalagem contendo 01 unidade. 3 mL (c/ agulha 25 x 7,0)	Unidades	6000	DESCAR PACK	R\$ 0,19	R\$ 1.140,00
373	sonda foley nº 14, confeccionada em látex siliconizado, estéril, apirogênica, 2 vias, conectores padrão, ponta distal cilíndrica fechada, com orifícios laterais, válvula para todos os tipos de seringa, com balão com capacidade para armazenar 30 ml. embalagem contendo 01 unidade. Nº 14 - 2 vias	Unidades	20	DESCAR PACK	R\$ 2,60	R\$ 52,00



pilar
prefeitura

*Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.*

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**

374	sonda foley nº 16, confeccionada em látex siliconizado, estéril, apirogênica, 2 vias, conectores padrão, ponta distal cilíndrica fechada, com orifícios laterais, válvula para todos os tipos de seringa, com balão com capacidade para armazenar 30 ml. embalagem contendo 01 unidade. Nº 16 - 2 vias	Unidades	100	DESCAR PACK	R\$ 2,60	R\$ 260,00
375	sonda foley nº 18, confeccionada em látex siliconizado, estéril, apirogênica, 2 vias, conectores padrão, ponta distal cilíndrica fechada, com orifícios laterais, válvula para todos os tipos de seringa, com balão com capacidade para armazenar 30 ml. embalagem contendo 01 unidade. Nº 18 - 2 vias	Unidades	240	DECAR PACK	R\$ 2,60	R\$ 624,00
376	sonda foley nº 20, confeccionada em látex siliconizado, estéril, apirogênica, 2 vias, conectores padrão, ponta distal cilíndrica fechada, com orifícios laterais, válvula para todos os tipos de seringa, com balão com capacidade para armazenar 30 ml. embalagem contendo 01 unidade. Nº 20 - 2 vias	Unidades	120	DECAR PACK	R\$ 2,60	R\$ 312,00
377	sonda foley nº 22, confeccionada em látex siliconizado, estéril, apirogênica, 2 vias, conectores padrão, ponta distal cilíndrica fechada, com orifícios laterais, válvula para todos os tipos de seringa, com balão com	Unidades	100	DESCAR PACK	R\$ 2,60	R\$ 260,00



pilar
prefeitura

*Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.*

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**

	capacidade para armazenar 30 ml. embalagem contendo 01 unidade. Nº 22 - 2 vias					
399 COTA	tiras reagentes para determinação de glicemia capilar, com a concessão de aparelhos em regime de comodato (de acordo com a necessidade dos municípios) da marca a ser ofertada. embalagem contendo 50 unidades (tiras). * com 50	Caixa	840	DECAR PACK	R\$ 15,00	R\$ 12.600,00

VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 740.321,50 (setecentos e quarenta mil, trezentos e vinte um reais e cinquenta centavos)

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador da Ata é a Secretaria Municipal de Saúde

3.2. São Órgãos Participantes:

a) Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Pilar/AL.

4. DA ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com o Decreto nº 17/2022.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

6. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos bens é de **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da ordem de fornecimento/serviço ou da nota de empenho, em remessa parcelada, no seguinte endereço, CAF (CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO) - Edite França de Oliveira, 391, Chã de Pilar.

6.2. De segunda a sexta (exceto feriados nacionais, estaduais e municipais) no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 15:30.

6.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

EDUARDO Assinado de
ARAUJO forma digital
DO por EDUARDO
NASCIMEN ARAUJO DO
TO:039804 NASCIMENTO
2023.09.29
11:54:24 -03'00'

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

6.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

a) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.a.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;



pilar
prefeitura

*Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.*

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- d) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- g) Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....

8.2. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

EDUARDO Assinado de
ARAUJO forma digital por
DO EDUARDO
NASCIMENTO
TO:039804 Dados
2023.09.29
76421 11:54:58 -03'00'

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

11.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal/trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



pilar
prefeitura

*Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.*

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

a) A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13. DO REAJUSTE

13.1. A CONTRATANTE poderá acrescentar ou suprimir até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, mantidas as mesmas condições estipuladas, sem que caiba à CONTRATADA qualquer recusa ou reclamação. (Art. 65, parágrafo primeiro da lei nº 8.666/93).

13.2. Não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação. No entanto, deverão ser observados os ditames dos artigos 17 a 21 do Decreto nº 7892/2013 que trata das situações "DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS", conforme termos do edital da licitação.

13.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 05 (cinco) dias;
- c) Multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

EDUARDO Assinado de
ARAÚJO forma digital
DO por EDUARDO
NASCIME ARAÚJO DO
NTO:0398 380476421
0476421 2023.09.29
11:55:53 -03'00'

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.3. As sanções previstas nos subitens 15.2.1, 15.2.5 e 15.2.6 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da contratação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do município e cobrados judicialmente.

a) Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16. DAS CONDIÇÕES GERAIS

16.1. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo Órgão Gerenciador e



pilar
prefeitura

*Orgulho para Alagoas,
modelo para o Brasil.*

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**

fornecedor e encaminhada, por cópia, aos Órgãos Participantes.

Pilar/AL 04 de Outubro de 2023.

RENATO
REZENDE ROCHA
FILHO:03749271
461

Assinado de forma
digital por RENATO
REZENDE ROCHA
FILHO:0374927146
1

**MUNICÍPIO DE PILAR/AL
ÓRGÃO GERENCIADOR
RENATO REZENDE ROCHA FILHO
PREFEITO**

EDUARDO
ARAUJO DO
NASCIMENTO:
03980476421

Assinado de forma digital
por EDUARDO ARAUJO
DO
NASCIMENTO:039804764
Dados: 2023.09.29
11:56:14 -03'00'

**DARAUJO COMERCIAL EIRELI - ME
FORNECEDORA
EDUARDO ARAUJO NASCIMENTO
REPRESENTANTE LEGAL**